

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
06/2023**

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Altera a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município alterando os limites de acordos judiciais e extrajudiciais e dá outras providências.”

Justifica tal proposta a dinamização do controle de demandas judiciais face ao município de Boa Esperança-PR.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art.30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 13 de novembro de 2023.



JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023

Súmula: Altera a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município alterando os limites de acordos judiciais e extrajudiciais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º O Art.13 da Lei complementar 83/2023 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art.13. Condiciona-se como requisito para a realização de acordos judiciais e extrajudiciais de pagamento imediato, ou parcelado, a inexistência de débitos relativos ao pagamento de precatórios, salvo débitos a serem pagos mediante regime de Requisição de Pequeno Valor.

Parágrafo único: Na ocasião de existência de débitos relativos a precatórios os acordos judiciais e extrajudiciais são condicionados a inscrição ao regime geral de precatórios previsto no art.100 da Constituição Federal.

Art.2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 13 de novembro de 2023

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67